

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E 2º DE PRAZO AO CONTRATO Nº 038/2022/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E SEGUNDO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022-CPL REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB E DO OUTRO LADO A. SANTOS CONTABILIDADE EMPRESARIAL E FINANCEIRA LTDA – ME. CLAÚSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTESE DO OUTRO LADO A. SANTOS CONTABILIDADE EMPRESARIAL E FINANCEIRA LTDA – ME. CLAÚSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTESE:

O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ nº 04.873.618/0001-17, sediada na Rua Lauro Sodré, s/nº, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, representa legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Interino Sr. Cristiano Dutra Vale, brasileiro, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de Identidade nº 2133957 PC/PA e CPF nº 330.964.732-34, em Conveniência com o FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB, CNPJ Nº 30.879.826/0001-33, sediada na Rua Lauro Sodré, 101, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, o Sr.ª Ângela Lima da Silva, brasileira, portadora do C.P.F. nº 674.918.472-34 e do RG nº. 3002103 SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa A. SANTOS CONTABILIDADE EMPRESARIAL E FINANCEIRA LTDA – ME, CNPJ nº 26.802.376/0001-03, sediada a Travessa João Pessoa, 3271, Conjunto Bela Vista, Val de Cães, 66617-140, Belém/PA, Telefone: (91) 3355-2068, E-mail: santos57alberto@gmail.com, neste ato representada pelo senhor Carlos Alberto dos Santos, portador do CPF 063.377.672-68, RG 2757374 PC-PA, residente e domiciliado na Passagem Primeiro de Setembro, 191, Sacramento, 66.120-385, Belém/PA, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o fundamento na Lei nº 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de valor e Prazo ao Contrato que versa sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria contábil ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB do município de Viseu/PA. Decreto nº 145/2021 – Gabinete da Prefeitura Municipal de Viseu, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 – Do Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria contábil ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB do município de Viseu/PA.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – Da Dotação Orçamentária Exercício 2024:

As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

0909 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

12 361 0019 2.036 Manutenção das Atividades Meio Educação Básica Fundamental 30% - Zona Urbana.

3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Do Reajuste de Valor

Alteração do Disposto na CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do contrato original, que através do ofício nº 1.411/2023-GS/SEMED/PMV da Secretaria Municipal de Educação em vista a negociação do reequilíbrio financeiro da prestação de serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria contábil, conforme cálculo através do IPCA-E o valor será de R\$ R\$ 11.265,72(Onze Mil, Duzentos e sessenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos), com valor global de R\$ 135.188,64 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

3.2 – Após análise dos técnicos e ordenadora de despesa, constatou-se a necessidade de readequação do valor.

3.3 O presente Termo tem amparo legal, no que couber, no art. 65, § 1º, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Do Prazo:

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 24/03/2024 a 24/03/2025, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, com fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1 – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

6. CLÁUSULA SEXTA

6.1 – Da Publicação

Incumbirá o CONTRATANTE a publicação de resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, Imprensa Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Viseu/PA e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

7. CLÁUSULA SETIMA

7.1 – Do Foro

Fica eleito o foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu/PA, 22 de março de 2024.

Cristiano Dutra Vale
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal De Viseu
CNPJ: 04.873.618/0001-17

Ângela Lima da Silva
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB
CNPJ nº 30.879.826/0001-33
Contratante

Carlos Alberto dos Santos
A. Santos Contabilidade Empresarial e Financeira Ltda – Me
CNPJ nº 26.802.376/0001-03
Empresário
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF nº _____

2. _____
CPF nº _____